ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubrica orçamentária do Executivo (NCz$19.700,00).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$19.700,00 (dezenove mil e setecentos cruzados novos), destinado ao reforço da rubrica orçamentária do Executivo -7.1.6/3.1.3.7 - Gas e Energia Elétrica no valor de NCz$19.700,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo primeiro, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em. contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Scanned by CamScanner